



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.842 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente na
importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais; **DECRETA:**

ACRÉSCIMO

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$
10.000,00 (Dez mil reais).

APLICAÇÃO: 1000026 – PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO

11.00.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.01.00 – SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS

4.4.90.52.00 – 20.606.6001-2297

Ficha: nº 264 R\$ 8.500,00

APLICAÇÃO: 1000026 – PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO

11.00.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.01.00 – SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS

3.3.90.30.00 – 20.606.6001-2297

Ficha: nº 265 R\$ 1.500,00

Total da Suplementação:.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes do
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente da transferência intergovernamental referente ao
Convênio Estadual de Cozinhamento, a ser verificada no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de dezembro de 2012.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS

Afixado na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650

DECRETO N.º 04842/2012, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

Aplicação: 1000026 - PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO

00264 - 20.606.6001.2297 - 44905200 8.500,00

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

Aplicação: 1000026 - PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO

00265 - 20.606.6001.2297 - 33903000 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 10.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 10.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 4 de dezembro de 2012

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO
CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL
COZINHALIMENTO.